



Câmara Municipal de Meridiano

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1.684 - Fone (0174) 75-1250

ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 03/95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995-

(Dispõe de aprovação das contas da ~
Mesa da Câmara Municipal, referentes
ao exercício de 1993).

JOSE DIOGO DE FARIAS, Presidente da
Câmara Municipal de Meridiano, Esta-
do de São Paulo, etc., usando das --
atribuições que lhe são conferidas -
por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão
ordinária realizada em 19 de novembro de 1995, aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara-
Municipal de Meridiano, referentes ao exercício de 1993, as ----
quais são de responsabilidade do senhor Pedro Finotti.

Parágrafo Único - As contas de que trata este artigo são
as constantes do Processo TC-3492/026/94 do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 1995.



h. diogo
José Diogo de Farias
PRESIDENTE

Se. Roberto Savazi
José Roberto Savazi
1º SECRETÁRIO

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei
em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Câmara Mu-
nicipal e arquivada no Cartório de Registro Civil da sede deste Mu-
nicípio, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica
do Município de Meridiano, na data supra.

P. Finotti
Pedro Finotti
2º SECRETÁRIO